



DECRETO Nº 3623

de 14 de março de 2022

“Torna facultativo e aconselha o uso de máscara de proteção individual em ambientes públicos que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

*Em consonância com o disposto no Decreto nº 15.893, de 09 de março de 2022, baixado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e
Considerando a redução média móvel de casos de Covid-19 e a redução das internações no Município nas últimas semanas,*

DECRETA:

Art. 1º.

Torna facultativo o uso de máscara de proteção individual em ambientes de circulação pública abertos e fechados no âmbito do Município de Chapadão do Sul - MS.

Art. 2º.

Aconselha o uso de máscara de proteção individual em ambientes de circulação pública fechados.

Art. 3º.

As medidas de prevenção, biossegurança e que tangem a vacinação permanecem inalteradas.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 14 de março de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto Nº 3623/2022 - 14 de março de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em